



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº1.024, DE 19 DE MAIO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº09, de 31 de dezembro de 1.969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 18 de maio de 1.983, conforme Autógrafo nº18/83.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um credito suplementar da importância de Cr\$-800.000,00 = (oitocentos mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

2.		<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO
2.1		<u>UNIDADE:</u> GABINETE DO PREFEITO E DEP.
	3131	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS
		DOTAÇÃO 010 - - - - Cr\$- 540.000,00
2.8		<u>UNIDADE:</u> ENCARGOS GERAIS
		DO MUNICÍPIO
	3131	REMUNERAÇÃO DE SERV.
		PESSOAIS
		DOTAÇÃO 084 - - - - Cr\$- 260.000,00
		Soma - - - - Cr\$- 800.000,00 =

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:


2		<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO
2.8		<u>UNIDADE:</u> ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
	4210	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
		DOTAÇÃO 095 - - - - Cr\$- 800.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 -
de maio de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.


= ELZIO VALEJO =
Secretário em exercício